

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 2022.05.24.01 - SECRETARIA DE SAÚDE.

Aos 20 (vinte) dia do mês de julho de 2022, às 09h00min, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes a Comissão Central de Licitação: Renata Mesquita Ferreira (Presidente), Maria Risoneide de Lima e Maria Ester Mota Rodrigues (Membros), para análise e julgamento dos documentos de habilitação das empresas participantes do processo referente TOMADA DE PREÇOS nº 2022.05.24.01, que tem como objeto a Contratação de Pessoa Jurídica para prestar os serviços de Ampliação da Unidade de Apoio em Saúde na Localidade de Cacimba Salgada, no Município de Irauçuba - CE, de responsabilidade da Secretaria de Saúde. Após emissão do laudo técnico emitido pelo engenheiro do município, que segue acostado aos autos, validação das certidões emitidas via internet e análise dos demais documentos, a Comissão de Licitação apresenta o seguinte resultado: **EMPRESAS HABILITADAS:** M L ENTRETENIMENTOS, ASSESSORIA E SERVIÇOS EIRELI - ME; F. J. CONSTRUTORA EIRELI – ME; SERFI CONSTRUTORA E SERVIÇOS DE TRANSPORTE EIRELI – ME; CONCEITO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI; R S M PESSOA EIRELI; MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA; PRO LIMPEZA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI; H. M. DE VASCONCELOS SERVIÇOS EIRELI; SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA; VTS CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI – EPP, por atenderem a todas as exigências editalícias, porém com as seguintes ressalvas: A empresa F. J. CONSTRUTORA EIRELI – ME, apresentou Declaração de conhecimento do local de execução da obra, onde esta não está assinada por seu representante técnico, porém está assinado por seu representante legal, motivo pelo qual entendemos pelo atendimento da demanda, considerando falha de cunho meramente formal, impossível de incapacitar tecnicamente a empresa, tendo em vista que em outras declarações, assinadas pelo responsável financeiro, há declarações em que se afirma o conhecimento de todas as condições inerentes à execução do objeto, sendo a mesma HABILITADA. **EMPRESAS INABILITADAS:** JMAR CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI, não apresentou Alvará de Funcionamento, deixando de cumprir o subitem 3.1, alínea “f”, e segundo parecer técnico expedido pelo Engenheiro do Município, descumprimento de exigência do edital item: 3.3.1.3 – ausência de comprovação técnica operacional da licitante, que tenha desempenhado atividade pertinente e compatível com objeto da licitação, tendo em vista o descumprimento de cláusulas Editalícia fundamental. É O RESULTADO. A comissão faz constar em ata que o

presente resultado será divulgado em Jornal de Grande Circulação do Estado, momento em que será aberto o prazo recursal, previsto no art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. Nada mais havendo ser consignado em ata, foi encerrada a sessão.

Renata Mesquita Ferreira
Renata Mesquita Ferreira
Presidente

Maria Ester Mota Rodrigues
Maria Ester Mota Rodrigues
Membro

Maria Risoneide de Lima
Maria Risoneide de Lima
Membro



Centro Administrativo - Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br

